



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD – N.0351/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - Diomar Mota Santos Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - Sidiney Thomaz Neto	Gerência Municipal de Saúde – GESAU - Ricieri Doreto Schiave Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - Sidiney Thomaz Neto Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - Ana Paula de Andrade Coordenadoria Municipal de Trânsito - Edgar Yamato Coordenadoria Municipal de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta - Walid Aidamus Rasslan Controladoria Interna - Nelson Correia Mendes
--	--

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
RESOLUÇÃO CMAS.....1
EDTAIS.....1

RESOLUÇÃO -CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS

Resolução CMAS nº07 de 28 de julho de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Financeiro –FEAS exercício 2018.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Glória de Dourados /MS faz saber que o Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, usando das atribuições que lhe compete, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Financeiro FEAS exercício 2018.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, 28 de junho de 2019.

Priscila Rodrigues Mariano
Presidente do CMAS

EDITAL-CMDCA

EDITAL N. 04/CMDCA/2019

DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES SELETIVAS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de **Glória de Dourados, MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 606 /1994 e suas alterações torna pública a RETIFICAÇÃO do item 12.3 no Edital 001/2019.

Onde se lê:

12.3. Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 50% de acerto nas questões propostas e não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento.

Leia-se:

12.3. Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 50% de acerto nas questões propostas.

Glória de Dourados /MS, 28 de junho de 2019.

Ricieri Doreto Schiave
Presidente do CMDCA